



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 – SEMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E R. P. LEÃO-ME, POR FORÇA DE INSTRUMENTO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/1993.

Por intermédio do instrumento de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2015 – SEMA/PMA, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Claudio Saunders, Nº 2100, CEP: 67630-000, Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, neste ato e ocasião representada por seu secretário **Sr. RUI BEGOT DA ROCHA**, brasileiro, paraense, casado, administrador e contador, inscrito no CPF nº 296.263.902-04, portador do RG nº 1900293 SSP/PA, residente e domiciliado na BR 316 s/n, Residencial Lago Azul, Avenida Brasil, nº 210, CEP 67.020-100, Ananindeua/PA, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **R.P. LEÃO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.477.134/0001-26 com sede na Avenida Pedro Alvares Cabral, 436, Telégrafo, Belém/PA, neste ato e ocasião representada por **ROSIVALDA PINTO LEÃO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo, com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo traz como objeto a ampliar em mais **12(DOZE) meses a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS**, a contar de 27 de fevereiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2017, a previsão inicial contida no Contrato nº 001/2016-SEMA/PMA, celebrado com **R.P. LEÃO-ME**, de acordo com as especificações contidas no edital e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd. estimada de imp.	Valor UNITÁRIO	Valor ANUAL
1	Locação de impressora Multifuncional (monocromática) / Impressora copiadora Marca Samsung Monocromática / Laser / Multiexpress 6555 / NX	38.000	R\$ 0.16	R\$ 72.960,00
2	Locação de impressora Multifuncional Colorida / Impressora copiadora Marca Samsung Monocromática / Laser / Multiexpress C9251 NA	1.000	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00
				R\$ 79.440,00

Subcláusula Primeira: No termos do Inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/ 93, faz parte deste, o Edital de Licitação e a proposta do Licitante vencedor, conforme descritivo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)** e a proposta comercial da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do aditamento ora firmado perfaz o montante de **R\$ 79.440,00** (Setenta e nove mil e quatrocentos



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

e quarenta reais) estando incluídos nos preços todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos materiais que constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste contrato.

Subcláusula Primeira: Obedecidas as formalidades legais, o pagamento será efetuado mensalmente, por crédito em conta corrente no Banco fornecido pela contratada, à critério do setor responsável de cada administração em até 30 (trinta) dias

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas resultantes da aquisição dos bens objeto do presente Terceiro Termo Aditivo serão custeados pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação:

Funcional Programática: 18.122.002.920.65

Natureza da Despesa: 33.90.39

Sub-elemento: 33.90.39.12

Fonte 1.0.100

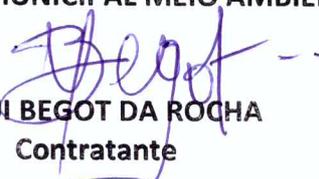
CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo foi motivado pela imperiosa necessidade de locação das máquinas multifuncionais descritas em seu objeto, a fim de atender a necessidade desta Secretaria, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no II do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

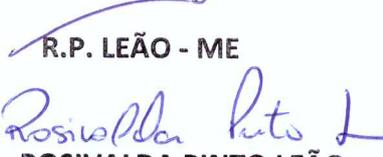
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos que não conflitem com as deste instrumento.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Terceiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua, 17 de fevereiro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – SEMA


RUI BEGOT DA ROCHA
Contratante


R.P. LEÃO - ME

ROSIVALDA PINTO LEÃO
Contratada

Testemunhas:

- 1- Zuleide Batistina de O. Remeche CPF 691688732-04
- 2- Vladimir Machado 790165022-00 (CPF)